

Matrícula nº 34.212

Pág. 01



**UM (01) APARTAMENTO RESIDENCIAL**, sob o nº **1.002** (um mil e dois), localizado no 13º pavimento tipo, integrante do empreendimento denominado "**EDIFÍCIO RESIDENCIAL OÁSIS**", situado à Avenida Governador Silvío Pedroza, nº **150**, no bairro de Areia Preta, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da 1ª. CRI, desta cidade de Natal/RN, composto de: estar/jantar, escritório, lavabo, 02 suítes com bwc, suíte máster com WC, circulação, cozinha e área de serviço, totalizando uma área real de **298,31m²**, sendo **164,34m²** de área privativa e **133,97m²** de área comum, abrangendo uma fração ideal de **3,0424%** da totalidade dos terrenos: a) Foreiro do PMN, medindo **984,00m²**/carta de aforamento nº **17.271** – matrícula nº 28.003; e, b) Categoria de Marinha, na ordem de **678,00m²**; e, ainda, uma área da União, na ordem de **144,00m²** - Ocupação/não passível de registro, na matrícula nº **26.541**

**Proprietária: - G CINCO PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES LTDA**, situada na Rua Seridó, nº 555, no Bairro de Petrópolis, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.240.236/0001-07, com seus atos constitutivos e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte (JUCERN), sob o nº NIRC 24200051237, por decisão de 29.04.1983 e última alteração contratual de nº 26, de 12 de fevereiro de 2001, também registrada e arquivada na JUCERN, sob o nº 24061399, por decisão de 13 de março de 2001.

**Título Aquisitivo:-** Foi havido de conformidade com a descrição contida na matrícula nº **26.541 e 28.003**, integrante do Livro nº 2, de Registro Geral, perante esta serventia, Privativa do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, a cargo da Titular, Sra. Liane Coêlho Fagundes Tavares.--

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal - RN, em 30/03/2010.

*[Assinatura]*  
- Oficial do Registro -

**R-1-34.212** = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de Natal/RN, **18.11.2009**, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **PAULO MATOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 02310894006-CNT/RN, inscrito no CPF/MF nº 146.602.374-00, residente e domiciliado na Avenida Gov. Silvío Pedroza, 150, aptº 1002, Areia Preta, Natal/RN; em virtude de compra feita a G CINCO PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.240.236/0001-07, situada na Rua Seridó, nº 555, Petrópolis, Natal/RN, naquele ato representada por **ANDRÉ DE SOUZA DANTAS ELALI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG nº 1.584.132-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 915.607.484-00; **SAMI GIRIES ELALI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 707.486-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 066.758.164-20; e, **MARINA DE SOUZA DANTAS ELALI**, brasileira, solteira, musicista, portadora da CI/RG nº 1.931.589-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 970.987.794-15; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de **RS450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios: **RS250.000,00**; - Financiamento concedido pela CAIXA: **RS200.000,00**; figurando ainda, como **CREDORES FIDUCIÁRIOS** a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já devidamente qualificada, objeto do registro a seguir registrado. Avaliação: **RS500.000,00**, código p/IPTU: 3.0014.029.03.0702.0020.5 (Seq. nº 9.107616.1). -

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal - RN, em 30/03/2010.-

*[Assinatura]*  
- Oficial da 1ª CRI -

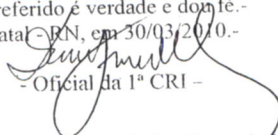
**R-2-34.212** = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor, **PAULO MATOS DE CASTRO**, já devidamente qualificado, **DEU** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada; em garantia de um financiamento concedido pela CEF para pagamento do imóvel **RS200.000,00** (duzentos mil reais), cujo financiamento será pago no prazo de **318 meses**, em

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro nº 02LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES  
OFICIALA  
MANOEL FAGUNDES PEREIRA  
DIANA COELHO FAGUNDES  
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS  
SUBSTITUTOS

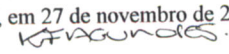
prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira prestação em data de 18.12.2009, juros a taxa nominal de 10,0262% correspondente à taxa efetiva de 10,5000%; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro (R-2), para todos-os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 459 - BNH/CEF, letra "P". —

O referido é verdade e dou fé. -  
Natal/RN, em 30/03/2010. -

  
- Oficial da 1ª CRI -

**AV-3-34.212 = Prenotado em 27/11/2.018 sob o nº. 107.914 - Cumprindo-se o Artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1.997 - (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências)** anexando-se para tanto: a) Ofício nº. 25.885/2017 - SIALF - REGAD/NA, datado de Natal/RN, em 11 de outubro de 2.017, que me foi dirigido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04; b) Ofício nº. 239/2.018 expedido por esta Serventia em 21 de fevereiro de 2.018, e respectiva Certidão Negativa de Intimação, datada de 26 de março de 2.018; c) Ofício nº. 14.799/2018 - SIALF - GIGAD/FO, datado de Fortaleza/CE, em 21 de maio de 2.018, que me foi dirigido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04; d) Edital de Intimação Extrajudicial, expedido que fora por esta Serventia aos 05/06/2.018 (cujas publicações na imprensa local verificaram-se aos: 15, 16 e 17 de junho de 2.018 - Jornal Tribuna do Norte); e) Requerimento, datado de Natal/RN, em 20 de julho de 2.018, que me foi dirigido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04; f) Ofício nº. 26.225/2018 - SIALF - GIGAD/FO, datado de Fortaleza/CE, em 10 de agosto de 2.018, que me foi dirigido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04; g) Ofício nº. 094/2018 - Agência Tirol/RN, datado de Natal/RN, em 17 de outubro de 2.018, que me foi dirigido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04; h) Certidão de Transcurso de Prazo sem Purgação da Mora, expedida por esta Serventia na data infra, e, mediante a prova de recolhimento dos Impostos de Transmissão (ITIV e Laudêmio) aos cofres da SEMUT/Prefeitura Municipal do Natal consoante "Certidão de Quitação" oriunda do processo nº. 2018.014441-8 (código de validação via internet nº. 57873736133), **consequentemente, procede-se assim**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759 de 12/08/1.969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19/02/1.973, regendo-se pelo Estatuto vigente naquela data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Contrato nº. 107590000471-9 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de Natal/RN, 18/11/2.009, lançado que fora sob os atos R-1/R-2 da presente Matrícula, ambos em data de 30/03/2.010. **Notas:** a) Imóvel de Código e Sequencial para fins de IPTU seguintes: 3.014.0033.01.0124.0020.1 (Seq. 9.107616-1; b) Avaliação: R\$700.000,00; c) FDJ pago conforme guia nº. 7000003333363 no valor de R\$695,75, e FRMP conforme guia nº. 0000001519095 no valor de R\$16,64, ambas em 05/11/2.018; d) Laudêmio aos cofres da SPU/RN no valor de R\$373,94 conforme CAT nº. 003860682-83 - RIP nº. 1761 0101234-50 - Regime: AFORAMENTO - Natureza da transação: ONEROSA; e, ainda Laudêmio conforme CAT nº. 003860675-54 - RIP nº. 1761 0101204-34 - Regime: OCUPAÇÃO - Natureza da transação: ONEROSA; e) Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. 625/BNH-CEF - Livro nº. 02, letra "C".

- O referido é verdade e dou fé. -  
- Natal/RN, em 27 de novembro de 2.018. -

  
- Oficiala da 1ª C.R.I. -

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia tem força de Certidão Pública de acordo com a Lei 6.015 art.19 parágrafo 1º de 31/12/1973, e respectivas alterações.

Natal/RN, 28 de Novembro de 2018.



Oficiala da 1ª. CRI

#### 3º OFÍCIO DE NOTAS

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS 1ª CRI  
LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES  
CPF. 156.228.904-63 - OFICIALA  
MANOEL FAGUNDES PEREIRA  
CPF. 090.508.094-72  
DIANA COELHO FAGUNDES  
CPF. 107.846.244-53  
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS  
CPF. 751.116.244-49  
SUBSTITUTOS  
LARGO JUNQUEIRA AIRES, 532 - NATAL-RN

*Karina Coelho Fagundes Santos*  
Tabeliã Substituta  
CPF 751.116.244-49

Corregedoria da Justiça	
Provimento nº 02/99-CJ/TJRN	- R\$ 269,24
Emolumentos	- R\$ 70,85
FDJ (Lei 7.088/97)	- R\$ 9,98
FRMP (Lei 181/00)	- R\$ 26,92
FCRCFN (Lei 8033/01)	- R\$ 13,46
ISS (Lei 610/17)	- R\$ 2,45
PGE -LEI (609/17)	- R\$ 392,91
Total	- R\$ 392,91

